

DECRETO N. 18.547, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 3.735.570,74.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 3.735.570,74 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                         |                                                |              |
|-------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 40                      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA             |              |
| 40.10                   | Secretaria Geral                               |              |
| 40.10-12.361.0003.2.013 | Manutenção Do Ensino Fundamental               |              |
| 40.10-3.3.90.39         | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica |              |
| 40.10-05.220032         | FNDE - Salário Educação - Educação Fundamental | 150.000,00   |
| 50                      | SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO          |              |
| 50.10                   | Secretaria Geral                               |              |
| 50.10-08.244.0005.2.030 | Programa De Qualificação                       |              |
| 50.10-3.3.90.48         | Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física    |              |
| 50.10-01.510000         | Assistência Social - Geral                     | 850.000,00   |
| 50                      | SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO          |              |
| 50.10                   | Secretaria Geral                               |              |
| 50.10-08.244.0005.2.031 | Atividades De Apoio Social                     |              |
| 50.10-3.3.90.48         | Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física    |              |
| 50.10-01.510000         | Assistência Social - Geral                     | 198.000,00   |
| 60                      | SECRETARIA DE SAÚDE                            |              |
| 60.70                   | Departamento De Atenção Secundária             |              |
| 60.70-10.302.0006.2.035 | Atividades Das Unidades De Atenção Secundária  |              |
| 60.70-3.3.90.39         | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica |              |
| 60.70-05.312161         | Recursos Para Combate Ao Corona vírus          | 2.537.570,74 |

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.537.570,74 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

II - anulação parcial, no valor de R\$ 1.198.000,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

|                         |                                                |              |
|-------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 40                      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA             |              |
| 40.10                   | Secretaria Geral                               |              |
| 40.10-12.306.0003.2.025 | Alimentação Escolar                            |              |
| 40.10-4.4.90.52         | Equipamentos E Material Permanente             |              |
| 40.10-05.220032         | FNDE - Salário Educação - Educação Fundamental | 100.000,00   |
| 40                      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA             |              |
| 40.10                   | Secretaria Geral                               |              |
| 40.10-12.361.0003.2.012 | Manutenção Dos Serviços Administrativos        |              |
| 40.10-4.4.90.52         | Equipamentos E Material Permanente             |              |
| 40.10-05.220032         | FNDE - Salário Educação - Educação Fundamental | 50.000,00    |
| 80                      | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                   |              |
| 80.10                   | Encargos Gerais                                |              |
| 80.10-04.122.0001.2.009 | Encargos De Pessoal                            |              |
| 80.10-3.3.90.47         | Obrigações Tributárias E Contributivas         |              |
| 80.10-01.110000         | Geral                                          | 1.048.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de junho de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro  
Secretário Adjunto - SGAF  
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo